



DECRETO N.º 252/2000
(04 de setembro de 2000)

Dispõe sobre: APROVAÇÃO DE DESDOBRO DE LOTE.

ROBERTO SEIXAS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o desdobro do lote 08 da quadra 49, localizado na Rua H. G. Wells, do loteamento denominado Jardim Progresso - gleba B, nesta cidade e comarca de Franco da Rocha, com área de 250,00m², constando pertencer a Antonio Carlos Junqueira Figueiredo, conforme Processo protocolado sob o n.º 3.690/00.

Artigo 2º - O desdobro, de que trata o artigo anterior, apresenta as seguintes características:

Lote 08/A - Com área de 125,00m² e área construída de 88,16m²; medindo 6,25m de frente para a Rua H. G. Wells; de ambos os lados medindo 20,00m, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 08/B; e do lado esquerdo com o lote 07; e, nos fundos mede 6,25m, confrontando com os lotes 10 e 09.

Lote 08/B - Com área de 125,00m² e área construída de 88,16m²; medindo 6,25m de frente para a Rua H. G. Wells; de ambos os lados medindo 20,00m, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o terreno de João Lanfranchi; e do lado esquerdo com o lote 08/A; e, nos fundos mede 6,25m, confrontando com o lote 09.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,



Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

Decreto 252/2000

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 04 de setembro de 2000.

ROBERTO SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume.

ROSANA APARECIDA MÜLLER DOS SANTOS

Chefe da Seção Técnica Legislativa